



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA  
GABINETE DO PREFEITO

## **LEI Nº 700/2020**

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

*Revoga a Lei Municipal nº 553/2016 do  
Município de Porto da Folha e dá Outras  
Providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais.

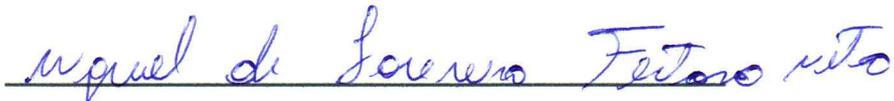
Faço saber que a Câmara Municipal de Porto da Folha aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica revogada a Lei Municipal nº 553/2016, de 01 de Maio de 2016, que concede reajustes em 10,67% nos vencimentos dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta do Município de Porto da Folha.

**Art. 2º.** Esta Lei tem seus efeitos retroagidos a 01 de Maio de 2016;

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

  
**MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO**

PREFEITO